

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 06/2023

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **28 de setembro de 2023**, realizar-se-á pelas **20h30 a sessão ordinária** da Assembleia Municipal da Batalha, no **Auditório Municipal da Batalha**, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos artigos 19.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos:**

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II -PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 2 - Apreciar o parecer emitido pelo Auditor Externo relativo ao 1.º semestre de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 3 – Apreciar e deliberar sobre a fixação das taxas do IMI para vigorar no ano de 2023 (a liquidar em 2024), nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 4 – Apreciar e deliberar sobre a fixação da taxa de Derrama sobre tributação de Rendimentos (IRC) de 2023 a cobrar em 2024, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o disposto nos n.ºs 1 e 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea d), n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 (ambos os diplomas na sua redação atual);

Ponto 5 - Apreciar e deliberar sobre a taxa de participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) relativos aos rendimentos de 2024, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em articulação com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (ambos os diplomas na sua redação atual);



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Ponto 6 – Apreciar e deliberar sobre a aplicação do percentual de 0,25 % relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2023, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com a alínea o) do artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual:

Ponto 7 — Apreciar e deliberar sobre a autorização prévia relativa à assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, em articulação com o estatuído no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, na sua redação atual, tendo em vista a abertura de procedimento para o fornecimento de Eletricidade em regime de Baixa Tensão Normal, para Instalações de Iluminação Pública do Município da Batalha;

Ponto 8 - Apreciar e deliberar sobre a autorização prévia relativa à assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, em articulação com o estatuído no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, na sua redação atual, tendo em vista a abertura de procedimento para o fornecimento de Eletricidade em regime de Baixa Tensão Normal, para Instalações Diversas do Município da Batalha;

Ponto 9 - Apreciar e deliberar sobre a versão final do Regulamento "19 -Espaço do Conhecimento da Batalha", nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 45.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Ponto 10 – Apreciar e deliberar sobre a versão final do Acordo de Consórcio e bem assim do Contrato de Comodato, a outorgar entre o Município da Batalha e o Instituto Politécnico de Leiria, com as alterações aprovadas pelo executivo municipal em 21/08/2023 (Del. n.º 2023/0369/GAV);

Ponto 11 – Apreciar e deliberar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento do PDM da Batalha, sobre a proposta final de reconhecimento de empreendimento de carácter estratégico requerido pela entidade HBC – Peças Auto, Lda. (processo de obras n.º 06/2023/8), tendo por base a deliberação de Câmara n.º 2023/0338/DOT, de 07/08/2023;

Ponto 12 – Apreciar e deliberar sobre a versão final dos Autos de Transferência de Recursos a celebrar entre o Município e as Freguesias de Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, para o ano de 2024 – retificação da deliberação tomada na sessão de 16/06/2023 (ponto 9), nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em articulação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Ponto 13– Apreciar e deliberar sobre designação dos órgãos sociais da empresa municipal "Águas da Batalha, E.M., S.A.", nomeadamente a pessoa ou entidade para exercer a função de Fiscal Único e respetivo suplente, assim como o representante do órgão executivo municipal no Conselho Consultivo da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em conjugação com o estatuído na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e artigo 23.º do Contrato de Sociedade da referida entidade;

Ponto 14 – Apreciar e deliberar sobre as condições que constituem o objeto e âmbito do seguro de acidentes pessoais relativos aos autarcas em funções no Município da Batalha, nos termos constantes da deliberação n.º 2023/0393/DAG, tomada pela Câmara Municipal em 18/09/2023, tendo por base o disposto no nº 1 do artigo 17º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87 de 30 de junho, na sua atual redação;

Ponto 15 - Apreciar e deliberar sobre a Revisão nº 3 /2023 do mapa de Pessoal nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 25º do citado diploma na sua redação atual.

Batalha, 19 de setembro de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal,

————
Joaquim José Pereira Ruivo